

**PORTARIA Nº 080/2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 27 DE JANEIRO DE 2020.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5155/2019-CGP/SEAP, instaurada para investigar a fuga do preso ADRIANO TAVARES BATISTA, custodiado no Centro de Recuperação Penitenciária do Pará III, ocorrida no dia 23/07/2019, quando internado no Hospital Universitário "João de Barros Barreto"; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, apurou a existência de robusto lastro probatório, comprovando a responsabilidade administrativa de ex-servidor. Entretanto, recomendou o arquivamento, em razão do distrato do mesmo;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar, integralmente, o Relatório Conclusivo e determinar o ARQUIVAMENTO do feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU, devido à perda de objeto gerada em razão do distrato de BERNARDO ASSUNÇÃO DOS SANTOS, em 12/08/2019.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento de cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para fins de registro nos assentamentos funcionais do ex-servidor BERNARDO ASSUNÇÃO DOS SANTOS e, conforme o art. 3º da Portaria nº 863/2019-CGP/SEAP, publicada no DOE nº 34038, de 19/11/2019, em caso de retorno do servidor ao quadro funcional desta SEAP, esta Corregedoria deverá ser comunicada para dar continuidade à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 520722

**PORTARIA Nº 100/2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 31 DE JANEIRO DE 2020.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5273/2019-CGP/SEAP, instaurada para investigar os fatos narrados nos Termos de Denúncia nº 53 e 54/2019-CGP/SEAP, datados de 18 e 19/09/2019, respectivamente, envolvendo servidores do Setor de Transporte de Marituba e do Presídio Estadual Metropolitano I; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, apontou a existência de supostos indícios de materialidade e autoria, pelo que recomendou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar, integralmente, o Relatório Conclusivo e determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores THIAGO ROBERTO AZEVEDO ALBUQUERQUE e PAULO ALVES DA ROCHA, por infração, em tese, ao art. 177, II, IV, VI c/c 178, XI, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para fins de registro nos assentamentos funcionais dos servidores THIAGO ROBERTO AZEVEDO ALBUQUERQUE e PAULO ALVES DA ROCHA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 520721

**PORTARIA Nº 101/2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 31 DE JANEIRO DE 2020.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5279/2019-CGP/SEAP, instaurada para investigar a lesão corporal sofrida pelo interno MARCOS PAULO HORÁCIO SARMENTO, custodiado no Centro de Recuperação Penitenciária do Pará III, em 29/10/2019; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, apontou o descumprimento de deveres previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, motivo pelo qual recomendou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar, integralmente, o Relatório Conclusivo e determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor ALESSANDRO CRISTIAN SOUZA DO NASCIMENTO, por infração, em tese, ao art. 177, IV, VI, c/c art. 190, VII, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor ALESSANDRO CRISTIAN SOUZA DO NASCIMENTO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 520720

**PORTARIA Nº 099/2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 31 DE JANEIRO DE 2020.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5291/2019-CGP/SEAP, instaurada para investigar a fuga do preso ADEL JUNIOR RAMOS BARBOSA, custodiado na Central de Triagem Metropolitana III, ocorrida em 13/11/2019; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, apontou a existência de supostos indícios de materialidade e autoria, pelo que recomendou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar, integralmente, o Relatório Conclusivo e determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor ANTÔNIO CARLOS MAUÉS DIAS JUNIOR, por infração, em tese, ao art. 177, VI, e art. 178, XIII c/c 190, XIX, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor ANTÔNIO CARLOS MAUÉS DIAS JUNIOR.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 520719

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****ATO: TERMO DE DISTRATO****- Término de Vínculo: 01/02/2020**

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: FRANCISCO JOÃO BOSCO SANTOS MARQUES

Matrícula: 5812860/1- Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

**ATO: TERMO DE DISTRATO****- Término de Vínculo: 30/01/2020**

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: JARMES SOUZA SANTOS

Matrícula: 5941994/1- Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

**ATO: TERMO DE DISTRATO****- Término de Vínculo: 01/01/2020**

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: JOSÉ REINALDO NASCIMENTO OLIVEIRA

Matrícula: 5881838/1- Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 520896

**ERRATA****Protocolo nº 520546 / DOE nº 34.108 de 05/02/2020**

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº002/2018

**Onde se lê:**

Cláusula Quinta

Belém (PA), 04 de fevereiro de 2020.

**Leia-se:**

Cláusula Quarta

Belém (PA), 31 de janeiro de 2020.

Protocolo: 521156

**Protocolo nº 520561/ DOE nº 34.108 de 05/02/2020**

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº003/2014

**Onde se lê:**

Belém (PA), 04 de fevereiro de 2020.

**Leia-se:**

Belém (PA), 30 de janeiro de 2020.

Protocolo: 521159

**ERRATA DA PORTARIA Nº 146/2020 –  
SUPRIMENTO DE FUNDOS,**

publicada no dia 05/02/2020 no DOE Nº 34108, Protocolo: 520469.

**Onde se lê:**

valor: R\$ 217,55;

**Leia-se:**

Valor: R\$ 315,90.

Protocolo: 520792

**ERRATA****Protocolo nº 520551/ DOE nº 34.108 de 05/02/2020**

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº013/2019

**Onde se lê:**

Belém (PA), 04 de fevereiro de 2020.

**Leia-se:**

Belém (PA), 31 de janeiro de 2020.

Protocolo: 521161

**ERRATA****Protocolo nº520555/ DOE nº 34.108 de 05/02/2020**

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº002/2017

**Onde se lê:**

Belém (PA), 04 de fevereiro de 2020.

**Leia-se:**

Belém (PA), 29 de janeiro de 2020.

Protocolo: 521169

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO TÉRMINO DE VÍNCULO,**

publicada no DOE 34083, de 08/01/2020, Protocolo 513128.

SERVIDOR:

- PAULO HENRIQUE CARDOSO;

**Onde se lê: TÉRMINO DE VÍNCULO: 30/12/2019;****Leia-se: TÉRMINO DE VÍNCULO: 08/01/2020.**

Protocolo: 520898